

3534
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

1. O Pedido

Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia, com sede na Rua da Ascra, 4740-141 Apúlia, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

a) Os dados pessoais objeto de tratamento são:

- Dados de identificação: nome, morada, habilitações literárias, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número de identificação da segurança social, telefone, estado civil, NIB;
- Dados profissionais: qualificações profissionais, categoria, local de trabalho;
- Situação familiar: estado civil, nome do cônjuge, filhos menores e outros dependentes
- Atividade profissional: horário e local de trabalho, data de início de contrato e renovações, antiguidade e categoria;
- elementos relativos à remuneração: remuneração base, diuturnidades, subsídio de refeição, férias, assiduidade e absentismo;
- outros dados: grau de incapacidade do titular ou membros da sua família, incapacidade temporária resultante de acidente de trabalho, informação sobre retenção de valores a favor de sindicatos, informação sobre entidades para as quais se processe penhora de rendimentos.

b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente;



- c) As entidades a quem poderão ser comunicados dados pessoais são a Segurança Social e as Finanças com a justificação de processamento das contribuições relativas a vencimentos;
- d) Não se verificam interconexões nem fluxos de dados para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 5 anos;
- f) O titular dos dados pode aceder, atualizar ou corrigir informações por forma presencial junto do responsável pelo tratamento;
- g) Relativamente às medidas a implementar para garantir a segurança dos dados apenas é referido que os dados dos funcionários estão restritos aos serviços administrativos em capas individuais.

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Os dados devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei 67/98). Assim, no caso, o período de conservação de 5 anos é excessivo. No uso da competência prevista na alínea f) do n.º1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contatual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.



Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para protecção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados autoriza-se o tratamento de dados supra referido, nos seguintes termos:

Responsável: Associação Social Cultural e Recreativa da Apúlia;

Finalidade: Gestão de recursos humanos;

Categoria de dados tratados: nome, morada, habilitações literárias, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número de identificação da segurança social, telefone, estado civil, NIB; **Dados profissionais:** qualificações profissionais, categoria, local de trabalho; **Situação familiar:** estado civil, nome do cônjuge, filhos menores e outros dependentes; **Atividade profissional:** horário e local de trabalho, data de início de contrato e renovações, antiguidade e categoria; **elementos relativos à remuneração:** remuneração base, diuturnidades, subsídio de refeição, férias, assiduidade e absentismo; **outros dados:** grau de incapacidade do titular ou membros da sua família, incapacidade temporária resultante de acidente de trabalho, informação sobre retenção de valores a favor de sindicatos, informação sobre entidades para as quais se processe penhora de rendimentos.

Comunicação de dados: Segurança Social e Finanças



Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial, junto do responsável pelo tratamento;

Interconexões de tratamentos: não se verificam

Transferências de dados para países terceiros: não há

Prazo de conservação: os dados pessoais podem ser conservados pelo período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em cópias de *backup*, para fins de registo histórico. Nas situações de existência de processo judicial a informação pode ser conservada para além daquele prazo até seis meses após o trânsito em julgado da decisão.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto o artigo 10.º da LPD.

Lisboa, 1 de Abril de 2014

Maria Cândida Guedes de Oliveira (relatora), Ana Roque, Helena Delgado António e Luís de Paiva Andrade

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luís Barroso', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)